DECRETO Nº2.752 DE 26 DEABRIL DE 2021

Prorroga o prazo para execução das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Jardim Espírito Santo, na forma que especifica.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 98, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal.

CONSIDERANDO a atual pandemia causada pelo novo agente viral Coronavírus [COVID-19];

CONSIDERANDO que inequivocamente a pandemia ocasionou inúmeros impactos as atividades sociais e econômicas, como um todo;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado, em que se busca a prorrogação do prazo consignado no Decreto Municipal nº 1923/2015, por mais 24 [vinte e quatro] meses;

CONSIDERANDO que um dos principais motivos ensejadores para a prorrogação reiterada é a pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que o pedido de prorrogação fora devidamente instruído com cronograma de execução das obras;

CONSIDERANDO o interesse público e coletivo que norteia o tema, já que é favorável ao interesse público a conclusão do empreendimento;

CONSIDERANDO, por fim, a alteração promovida neste ano de 2021 da Lei 6.766/79, em seu art. 18, V, o qual estabelece o prazo para execução de loteamentos de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 24 [vinte e quatro meses], o prazo para execução das obras de infraestrutura, no Loteamento denominado *JARDIM ESPÍRITO SANTO*, aprovado nos termos do Decreto Municipal nº1.923/2015, objeto da matrícula 35.662, CRI da Comarca de Iturama/MG de propriedade de NERIAH URBANIZADORA LTDA., até a data de 26 de abril de 2023.

Art. 2º - Os lotes caucionados serão liberados, na totalidade, quando do término da execução das obras, dentro do prazo ora prorrogado.

Art. 3º - O não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado, de forma injustificada, implicará na imediata transferência dos imóveis caucionados ao município, administrativamente ou através de ação judicial competente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume esta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I